

# PUBLICIDADE LEGAL

**TESB Transmissora de Energia Sul Brasil S.A.**  
 CNPJ 13.289.882/0001-07 - NIRE 4.330.005.852-2  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os acionistas da **TRANSMISSORA DE ENERGIA SUL BRASIL S.A.**, sociedade por ações com sede no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Doutor João Inácio nº 859, Navegantes, CEP 90230-181 ("Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2023, às 15 horas, **exclusivamente** por videoconferência na plataforma digital Zoom Meetings ("AGE"), com a seguinte ordem do dia: (a) aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor de até R\$ 30.454.058,32 (trinta milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), mediante a emissão de até 83.757.488 (oitenta e três milhões setecentas e cinquenta e sete mil quatrocentas e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, bem como a alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o aumento de capital deliberado; (b) aprovar a formação e a destinação de valores para a conta contábil da Reserva de Capital da Companhia; e (c) aprovar a compra, pela Companhia, da totalidade das ações detidas pela acionista Procable Energia e Comunicações Ltda. **Assembleia Digital:** A AGE será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Seção VIII do Manual de Registro de Sociedades Anônimas (conforme Anexo V da Instrução Normativa nº 81, emitida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI), e os acionistas poderão votar a distância, nos termos do artigo 10, § 4º, do Estatuto Social. Deste modo, os acionistas poderão participar da AGE por meio de: (a) boletim de voto a distância, conforme modelo a ser disponibilizado aos acionistas ("**Boletim de Voto**"), o qual poderá ser encaminhado pelo acionista à Companhia, por meio do e-mail [cpflgovernancajvs@cpfl.com.br](mailto:cpflgovernancajvs@cpfl.com.br), até 1 (um) dia útil da data de realização da AGE; e (b) plataforma digital Zoom Meetings, pelo representante do acionista ou procurador devidamente constituído, o qual poderá participar da AGE independentemente de ter encaminhado o Boletim de Voto, sendo certo que, caso o acionista vote na plataforma digital em sentido distinto do seu voto manifestado no Boletim de Voto, será desconsiderado o voto manifestado no Boletim de Voto. **Informações Gerais:** 1. Poderão participar da AGE os acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, desde que estejam registrados no Livro de Registro de Ações, bem como realizem a solicitação de cadastramento prévio pelo e-mail [cpflgovernancajvs@cpfl.com.br](mailto:cpflgovernancajvs@cpfl.com.br), em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGE, contendo os seguintes documentos: (i) para pessoa física, documento de identificação; e (ii) para pessoa jurídica, cópia simples do último estatuto ou contrato social consolidado, documentação societária que comprove os poderes de representação (por exemplo, ata de eleição da diretoria e/ou procuração) e documento(s) de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) da acionista. 2. É facultado a qualquer acionista constituir procurador para comparecer à AGE e votar em seu nome. Nesta hipótese, o respectivo acionista deverá encaminhar à Companhia, por e-mail, juntamente com a solicitação de cadastramento prévio prevista acima: (i) procuração com poderes especiais para representação na AGE; e (ii) indicação do e-mail para liberação de acesso e envio de instruções sobre utilização da plataforma digital. 3. A Companhia aceitará cópias simples de procurações outorgadas no Brasil sem reconhecimento de firma em cartório e serão aceitas, em caráter excepcional, procurações eletrônicas assinadas digitalmente observadas as condições acima. 4. As procurações, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia e (ii) ser advogado.

Porto Alegre/RS, 27 de novembro de 2023  
**André Luiz Gomes da Silva**  
 Presidente do Conselho de Administração

**Jornal do Comércio**

O Jornal de economia e negócios do RS

## PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ [agencias@jornaldocomercio.com.br](mailto:agencias@jornaldocomercio.com.br)

✉ [comercial@jornaldocomercio.com.br](mailto:comercial@jornaldocomercio.com.br)

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

📞 (51) 99649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC